

Processo TC nº 012.754/2011-0  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssima Senhora Ministra-Relatora,

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração Nacional – MI, em razão de alteração e execução parcial do objeto pactuado por meio do Convênio nº 1318/2001, firmado com o Município de Matinhos/PR para recuperar a orla marítima das Praias Brava de Caiobá (850m), Central Matinhos (300m) e Flamingo (940m).

2. Retornam os autos a este Gabinete com proposta de mérito, após o transcurso do prazo concedido ao Município de Matinhos/PR, por meio do Acórdão nº 834/2014-2ª Câmara, para que recolhesse aos cofres do Tesouro Nacional a importância de R\$ 75.079,34, decorrente de gastos realizados com recursos federais em benefício do ente federado.

3. Considerando que o Município não tomou medidas administrativas com vistas a viabilizar o recolhimento do débito que lhe foi imputado, a Secex/PR propõe a continuidade do feito com a condenação dos responsáveis nos débitos apurados.

4. Ante a análise realizada pela Secex/PR (peça 62), este representante do MP/TCU acompanha a proposta de encaminhamento da unidade técnica, no sentido de rejeitar as alegações de defesa apresentadas pelos responsáveis para condená-los nos débitos apurados, bem como com a aplicação aos mesmos da multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92 (peça 62, p. 05-07).

**Ministério Público**, em novembro de 2014.

(Assinado eletronicamente)  
**PAULO SOARES BUGARIN**  
Procurador-Geral